



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC

**ADENDO Nº 02/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2025
PROCESSO Nº: 08490.001376/2024-54**

OBJETO: ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DAS FLOTILHAS DA SR/PF/SC

A Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina, por meio do(a) Setor de Logística e Administração Policial, sediado(a) Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Florianópolis – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da vigência do Edital de Credenciamento nº 26/2025, de modo a adequá-la à sistemática do credenciamento como procedimento auxiliar contínuo, garantindo a permanente possibilidade de ingresso de novos interessados, com fulcro no Art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o dever de manutenção de cadastramento permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço periódico da publicidade do certame, com a promoção de novos avisos de chamamento público anuais, como medida de transparência e estímulo à competitividade;

CONSIDERANDO que o teto de R\$ 1.000.000,00, estabelecido no Adendo publicado em 28 de novembro de 2025, possui natureza estimativa, permanecendo a execução de cada serviço condicionada à real disponibilidade orçamentária da Unidade no momento da emissão da Ordem de Serviço;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de modificação do edital, de acordo com o art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024, e

RESOLVE tornar público o presente Adendo ao Edital de Credenciamento nº 26/2025, visando alteração de vigência e as seguintes alterações no texto do Edital, Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Anexo II – Termo de Credenciamento:

Edital

ONDE SE LÊ:

3.2. O prazo de vigência do Edital é de 24 (vinte e quatro) meses de sua publicação, e o Termo de Credenciamento terá vigência limitada à vigência do Edital.

LEIA-SE AGORA:

3.2. O prazo de vigência do Edital será por prazo indeterminado, contado a partir de sua publicação, e o Termo de Credenciamento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado se a empresa mantiver as mesmas condições de habilitação.

Termo de Referência, Anexo I do Edital

ONDE SE LÊ:

1.4. O prazo de vigência do credenciamento é de 24 meses contados a partir da publicação do Edital.

LEIA-SE AGORA:

1.4. O credenciamento permanecerá aberto durante a vigência do Edital, possibilitando o ingresso de novos interessados a qualquer tempo. Os Termos de Credenciamento decorrentes deste procedimento terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovados, desde que mantidas as condições de habilitação exigidas.

Anexo II – Termo de Credenciamento:

ONDE SE LÊ:

6.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: *A vigência iniciará com a publicação do Edital e finalizará após 24 (vinte e quatro) meses desta publicação.*

LEIA-SE AGORA:

6.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: *A vigência iniciará com a publicação do Edital e vigorará por prazo indeterminado.*

ONDE SE LÊ:

6.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: *O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.*

LEIA-SE AGORA:

6.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: *O Termo de Credenciamento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado se a empresa mantiver as mesmas condições de habilitação.*

ACRESCENTE-SE:

6.1.1. *A SR/PF/SC, por meio da CPL/SELOG/SR/PF/SC, promoverá novos avisos de chamamento público anualmente, com o objetivo de reforçar a publicidade do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e atrair novos prestadores que ainda não integrem a rede credenciada.*

ACRESCENTE-SE:

3.3. *Fica ratificado que o teto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), estabelecido no adendo publicado em 28 de novembro de 2025, é estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.*

3.4. *A execução de cada serviço permanece condicionada à real disponibilidade orçamentária da Unidade no momento da emissão da Ordem de Serviço e da correspondente Nota de Empenho.*

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 26/2025 e seus anexos, que não foram objeto deste adendo.

Este adendo integra o edital para todos os fins de direito e efeitos legais.

EDSON GERALDO DE SOUZA
Superintendente Regional
SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS PIOLI LUZ, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/03/2026, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145412481&crc=7ECD8A81.

Código verificador: **145412481** e Código CRC: **7ECD8A81**.

Referência: Processo nº 08490.001376/2024-54

SEI nº 145412481